



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 241/2008

Dispõe o Curso de Especialização em MBA Gerência Financeira e Controladoria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ECA-1248/08 e nos termos da Resolução CNE/CES N.º 01 de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP- Nº 116/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada o Curso de Especialização em MBA Gerência Financeira e Controladoria, criado pela Deliberação CONSEP Nº 256/2000, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 700 (setecentas) horas, e que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em MBA Gerência Financeira e Controladoria, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) aulas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H
MFC-01	Contabilidade Financeira e Gerencial	030
MFC-02	Gerência Financeira de Empresas	030
MFC-03	Gerência de Investimento e Risco	030
MFC-04	Mercado Financeiro Nacional e Internacional	030
MFC-05	Mercados de Capitais e Derivativos	030
MFC-06	Gestão de Negócios Globais	030
MFC-07	Contabilidade Empresarial e Societária	030
MFC-08	Controladoria	030



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

MFC-09	Tópicos Especiais de Finanças e Contabilidade	030
MFC-10	Análise de Custos	030
MFC-11	Sistemas de Informações Contábeis e Financeiras	030
MFC-12	Métodos Quantitativos Aplicados	030
MFC-13	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	030
MFC-14	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	030
MFC-15	Seminários	020
MFC-16	Monografia	020
MFC-17	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	240
TOTAL		700

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e ter sido aprovado na monografia apresentada com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de novembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de novembro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSEP-241/2008 – (2)